

INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ

Estudo Técnico Preliminar 39/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25410.001776/2026-93

2. Descrição da necessidade

BEM PERMANENTE - Autoclave de bancada a vapor - HCII

Equipamentos atuais em situação precária, com muito tempo de uso, necessitando de manutenções recorrentes e sem equipamento de reposição. Itens essenciais com risco de interrupção do cuidado, em caso de defeito.

A não aquisição em 2026 resultará em risco direto à segurança dos pacientes críticos, aumento da probabilidade de quedas e acidentes, além da impossibilidade de monitoramento do peso. Isso compromete a qualidade do atendimento, a eficiência dos procedimentos e a segurança da equipe, podendo levar à interrupção de leitos do CTI e impacto negativo na prestação de cuidados intensivos.

O laboratório INCA II possui dois autoclaves verticais porém estão apresentando muitos consertos e adaptações, constantemente apresenta defeitos nessas modificações. Atualmente, a engenharia clínica está tendo dificuldade em encontrar peças, devido a evolução do tipo de equipamento que possui outros modelos. Os mesmos encontram-se em uso a mais de 20 anos e precisam ser substituídos.

A autoclave de bancada foi feita desfazimento a mais de 2 anos. Sua aquisição é necessária para que tenhamos esterilização de materiais limpos e resíduos biológicos separadamente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIREÇÃO HCII	KARLA BIANCHA SILVA DE ANDRADE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor será responsável pelo transporte interno do equipamento no hospital, sua instalação, adequações físicas necessárias e implementar o teste de aceite do equipamento, dispositivos de interligação a rede elétrica e demais itens relacionados.

Deverá ser disponibilizado pelo fornecedor um profissional técnico para acompanhar e supervisionar a instalação e adequação do equipamento.

Deverá ser comunicado com antecedência ao serviço de Engenharia Clínica o cronograma de entrega e instalação do equipamento, a fim de viabilizar a logística necessária para acesso de transporte, descarga do material e instalação do equipamento

GARANTIA:

Garantia integral de mão de obra, partes e peças pelo período mínimo de 24 meses para os equipamentos, a contar do aceite da instalação completa do sistema e testes finais, mantendo a mesma cobertura do contrato de manutenção previamente celebrado.

O fornecedor deverá realizar as manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos, conforme recomendação do fabricante, durante o período de garantia.

Deverá ser disponibilizado pelo fornecedor suporte técnico local que cumpra de forma adequada aos prazos de atendimento solicitados no contrato.

A empresa fornecedora ficará responsável dentro do período de garantia anunciado pelo fabricante do sistema, em prestar pronto atendimento no local de instalação em caso de pane ou mau funcionamento dos mesmos, tendo em vista o prejuízo que poderá ocasionar aos usuários, sem ônus para a contratante.

Durante o período de garantia, empresa deverá arcar com as despesas de transporte dos equipamentos envolvidos (retirada e devolução à unidade de origem) por motivo de reparo ou manutenção preventiva, conforme recomendação do manual técnico;

REQUISITOS ADICIONAIS:

- Os equipamentos deverão ser fornecidos com seus respectivos manuais operacionais em português e/ou o manual de serviço/técnico.
- Deverá ser fornecido Catálogo de cada um dos Produtos e endereço da página WEB do fabricante para comprovação das informações dos equipamentos ofertados.
- Deverá ser disponibilizado treinamento de aplicação do sistema atualizado para a unidade envolvida do INCA, mediante agenda estabelecida com a chefia do HCII.
- Deverá ser provido treinamento técnico para as equipes dos Núcleos de Engenharia Clínica para capacitação em intervenções de média e baixa complexidade do sistema, além de ações de caráter preventivo, em períodos acordados com o Serviço de Engenharia Clínica.

5. Levantamento de Mercado

Pela necessidade do Laboratório de Patologia Clínica -HCII e especificidade do equipamento, a pesquisa realizada pela Instituição concluiu que a aquisição por pregão eletrônico é a melhor modalidade para atingir o objetivo da instituição. Em consulta as empresas não identificamos esse equipamento por meio de locação.

6. Descrição da solução como um todo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CÓDIGO INCA
01	AUTOCLAVE DE BANCADA	UIND	01	P00385

Item 1:

Especificações do Autoclave de Bancada.

- Câmara interna e tampa de aço inoxidável
- Impressora térmica para registro de dados como: tempo de esterilização, hora, data e pressão.
- Volume da câmara: 40 a 60 litros.
- Tensão 220v.
- Temperatura da esterilização 105°C a 127°C.
- Dispositivos de segurança contra sobre pressão, temperaturas e choques elétricos.
- Eliminação automática do ar interno.
- Sensor de temperatura.
- Reservatório de água em aço inoxidável
- Possua bomba de vácuo para secagem do material.
- Equipamento certificado por normas de segurança internacional (ASME, ISO 9001, ISO 13485) e que atendam as resoluções da ANVISA.
- O Equipamento deverá vir com manual de operação, a empresa deverá fornecer treinamento básico para uso aos usuários e treinamento básico relacionados a manutenção para os técnicos do Serviço de Engenharia Clínica.
- Deverá ter no mínimo 24 meses de garantia integral, a contar do recebimento definitivo, após a realização do processo de conferência

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Aquisição se refere ao Autoclave de Bancada, que será distribuído da seguinte forma 01 unidade para o Laboratório de Patologia Clínica HCII.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 35.000,00

Os preços estimados serão atualizados e apresentados no mapa de preços e no relatório processual, ambos elaborados pelo SECOM /INCA

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há parcelamento da solução

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica na presente aquisição

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição tem previsão no Plano Anual de Contratações (PCA) do INCA para 2026, nos moldes da Instrução Normativa 01, de 10 de janeiro de 2019 e está alinhada aos objetivos estratégicos do INCA para o quadriênio 2020-2023, especialmente ao objetivo estratégico de "impulsionar a eficiência dos processos de trabalho contribuindo para o alcance de uma gestão de excelência no SUS".

O PCA refere-se ao ano de 2026.

Maiores detalhes serão informados no Termo de Referência.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Considerando que este Estudo Técnico Preliminar contempla a aquisição de diversos equipamentos, ressalta-se que, de forma abrangente, os benefícios dessa iniciativa visam assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos procedimentos realizados por esta instituição, garantindo condições estruturais adequadas para a plena execução das atividades assistenciais e de apoio.

A substituição de equipamentos que se encontram em final de vida útil reduz significativamente o risco de falhas operacionais, interrupções inesperadas e custos elevados com manutenções corretivas frequentes. Além disso, promove maior confiabilidade nos processos, incremento da segurança para pacientes e profissionais, melhoria do desempenho técnico das equipes e maior previsibilidade operacional.

A modernização do parque tecnológico também possibilita ganhos em eficiência energética, economia de insumos, padronização de rotinas, conformidade com normas técnicas e sanitárias vigentes e melhor rastreabilidade dos processos. Soma-se a isso a otimização do tempo de execução das atividades, a redução de desperdícios e o fortalecimento das boas práticas institucionais.

Dessa forma, a aquisição proposta não se limita à reposição de bens, mas configura um investimento estratégico na sustentabilidade operacional, na qualidade assistencial, na segurança do paciente e na melhoria contínua dos serviços prestados por esta instituição.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências ou ajustes institucionais especiais nessa aquisição

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 8ª Edição (conforme consulta https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/agu-na-cop30/central-de-conteudos/edicao_2025_do_guia_final_para_cop30.pdf/), não foram localizadas orientações acerca dos materiais que compõem esse processo.

O projeto deve atender, preferencialmente, às exigências do Art. 5º da IN 01/2010 – SLTI /MPOG, a saber:

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448- 1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Contudo, oportuno esclarecer que o INCA segue as orientações normativas previstas no Manual de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (disponível em: http://www.anvisa.gov.br/7-de-7/servicosade/manuais/manual_gerenciamento_residuos.pdf) e na Cartilha “REPENSE Descarte de Resíduos: “Fique Atento” elaborado pelo próprio INCA (disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document/inca_campsustentcartilhaverde-finalweb_0.pdf)

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a justificativa da necessidade da contratação, a metodologia utilizada no cálculo dos quantitativos, a escolha da solução mais econômica e o alinhamento aos objetivos estratégicos do INCA, declaro a viabilidade da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDSON SANTANNA MADEIRA

Assistente em C&T



Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 15:59:25.

JULIANA DE BRITO RANGEL

Tecnologista



Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 14:23:18.

MARCELO LONGO FREITAS MANDARINO

Analista em C&T



Assinou eletronicamente em 18/06/2026 às 07:54:36.

KARLA BIANCHA SILVA DE ANDRADE

Tecnologista



Assinou eletronicamente em 18/06/2026 às 08:51:03.